



DECRETO N° 001/2014

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º fica os salários dos servidores da Câmara Municipal automaticamente reajustados, até o limite da inflação anual, com o percentual de 5,91%, de acordo com o art. 225, § 3º, da Resolução 026/04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, aos 17 de fevereiro de 2014.


SEBASTIÃO JOSÉ LOPES FILHO
PRESIDENTE